



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.655

De 30 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 053/11-L,

De 13 de junho de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3594 de 20/6/11.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PMN)

Dá denominação de “Rua Professor Oswaldo Paulo Forattini” e “Rua Borba Gato” à vias públicas localizadas no Loteamento “Jardim Alpes Foratini”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Oswaldo Paulo Forattini**” a via pública conhecida como “Rua Raposo Tavares”, localizada no Loteamento “Jardim Alpes Foratini”, que tem início na via conhecida como “Avenida Bandeirantes” e término em propriedade particular, contando com 100,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**Rua Borba Gato**” a via pública conhecida como “Rua Borba Gato”, localizada no Loteamento “Jardim Alpes Foratini”, que tem início na via conhecida como “Avenida Bandeirantes” e término na mesma via após 200,00 metros, contando com 150,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/6/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 30 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/6/2011.

